



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.002800.2022-11, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Lince - Segurança Patrimonial Ltda., CNPJ nº 10.364.152/0002-08.

Função	Nome	Siape Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativa	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnica	Luciana Alves Madruga	1099540
Fiscal Técnico - substituto	Rogério Valente Ernst	1817992

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados na Reitoria do IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/08/2022 17:57:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177803

Código de Autenticação: 81b82d6aee

